	$\overline{}$
	0
	Ċ
	7
	7
	7
	Ç
	α
	^
	_
	$\overline{z}$
	0
	ч
	ŗ
	C
	C
	c
	÷
	133C7894-7BC A063
	α
	$\subset$
	^
	$\dot{c}$
⋖	õ
Νİ	m
∹`	7
≍	'n
O	~
Ś	ш
	COSTOVE STROUGH
ш	₹
Ω	r
Ξ	7
0	×
ñ	×
~	2
O	a
œ	:
$\overline{\sim}$	2
╚	2.
۹	τ
മ	٠č
$\overline{}$	Č
O	_
⋖	C
ふ	a
$_{\sim}$	č
っ	2
_	7
Ō	÷
Ω	
	~
a	
te por JOAO BARROSO DE SOUZA.	٤.
nte	١.
ente	100
nente	i a aba
Imente	ri a abac
almente	ri a aban
italmente	/spede e informe o código: 6285D48E-87B207D8
둤	r/enada a ir
digitalmente	hr/enada a ir
digitalmente	v hr/enada a ir
o digitalmente	ov hr/engda a ir
do digitalmente	nov hr/enada a ir
ado digitalmente	nov hr/engda a ir
nado diç	7 VOD W
nado diç	ulta tre am any hr/enada a ir
nado diç	7 VOD W
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
Este documento foi assinado digitalmente	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	none altertails from any bry
nado diç	7 VOD W

Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /	



DIV. DE ACORDAOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº928/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11468/2018.
- **2- Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Fundo Social de Solidariedade.
- 4- Exercício: 2017.
- **5- Responsável:** Elisabeth Pereira Valeiko (Presidente), Joésia Moreira Julião Pacheco (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3932/2020-MP-ESB, Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundo Social de Solidariedade. Exercício de 2017.

Regularidade com ressalvas. Recomendação. Ciência. Arquivamento.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **por maioria**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas da Sra. Elisabeth Pereira Valeiko, responsável pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Manaus FSS e da Sra. Joésia Moreira Julião Pacheco, na condição de ordenadora de despesas, do exercício de 2017.
- 10.2. Recomendar a Sra. Elisabeth Pereira Valeiko, dirigente do fundo especial, e a Sra. Joésia Moreira Julião Pacheco, na condição de ordenadora de despesas para que designem através de Portaria o responsável pelo Ordenamento da Despesa do Fundo Social de Solidariedade FSS e que observem as normas legais e regularizem os pagamentos de cada órgão, evitando a confusão orçamentário-financeira e operacional.
- 10.3. Dar ciência a Sra. Elisabeth Pereira Valeiko, dirigente do fundo especial, e a Sra. Joésia Moreira Julião Pacheco, na condição de ordenadora de despesas.

	7
	2285D48F-87R207D8-133C7894-7RCA063
	ZBC
	94-7
	272
	133
	200
ZĄ.	R2O
ZOOS	-87
핑	<b>748F</b>
80	785
S. S.	
BAR	Ódio
AO	0
e por JOAO BARROSO DE SOUZA.	orm,
te po	inf Inf
neu	a abada
gitalı	r/sp
lo di	2
inac	200
iass	400
to fo	<u>+</u>
men	Succ
Este documer	//.ut
ste (	4
Ш	0
	good
	200
	ânci
	nfaré

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACORDAOS
Proc. Nº
Fls. Nº
110.14

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº928/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

**10.4. Arquivar** o processo encaminhando aos autos à DIARQ.

Vencido o voto-destaque do Conselheiro Convocado Alípio Reis Firmo Filho pelas complementações quanto à fundamentação do julgamento.

- 11- Ata: 31ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 23 de Setembro de 2020.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado) e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

### MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

### JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro Relator

## **JOÃO BARROSO DE SOUZA**

Procurador-Geral